



CT-0139/2021

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Dr. Mateus Viana Ribeiro Pena
M.D. Diretor de Seguridade
PREVISC-SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC
Florianópolis –SC

Ref.: PREVISC – SENAI-PI
CNPB: 1992.0016-18

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, observados critérios aceitos internacionalmente e respeitando a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2020, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

As Provisões Matemáticas, referentes aos benefícios concebidos na modalidade de Benefício Definido, foram dimensionadas em 30/06/2020 e atualizadas através do método de recorrência para 31/12/2020.

No encerramento do exercício, o valor das Provisões Matemáticas é:

		Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos _____	R\$	4.789.094,58
- Contribuição Definida _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas dos Assistidos _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização _____	R\$	4.789.094,58
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos _____	R\$	3.297.748,28
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos _____	R\$	1.491.346,30
- Benefícios a Conceder _____	R\$	0,00
- Contribuição Definida _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas – Parcela Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00

Y:\TRABALHO\PREVISC\SENAIPI\SENAIPI\PARECER\2021CT0139-SENAIPIparecer final.docx



- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples _____	R\$	0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir _____	R\$	0,00
- Serviço Passado _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Déficit Equacionado _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Total das Provisões Matemáticas _____	R\$	4.789.094,58
- Fundo Previdencial _____	R\$	842.195,86
- Reversão de saldo por exigência Regulamentar _____	R\$	0,00
- Revisão de Plano _____	R\$	842.195,86
- Patrocinador(es) _____	R\$	36.099,18
- Participantes _____	R\$	60.098,34
- Assistidos _____	R\$	745.998,34
- Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial _____	R\$	0,00

Para a parte do Plano concebida na modalidade de Benefício Definido, o valor das Provisões Matemáticas obtido no exercício de 2019 e projetado para a data base do cadastro de 2020 correspondeu a R\$ 4.522.279,78, enquanto que o valor obtido para as Provisões Matemáticas, conforme Avaliação Atuarial realizada em 2020, foi de R\$ 4.679.556,85. Parte desta variação é decorrente da:

- alteração da taxa de juros que passou de 4,25%a.a. para 3,72%a.a.;

Foi verificada a necessidade de constituição de Fundo Previdencial – Revisão de Plano no valor de R\$ 842.195,86, relativo à Distribuição Obrigatória do Superávit realizada no exercício de 2017, voluntária realizada no exercício de 2019 e obrigatória no exercício de 2020, que por ultrapassar o valor atual das contribuições futuras a serem recolhidas ao Plano encontra-se em estudo, tendo em vista os procedimentos a serem adotados.



Por tratar-se de Plano concebido na modalidade de Benefício Definido, poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação de hipóteses atuariais como por exemplo:

- a) rentabilidade incompatível com a esperada;
- b) tábuas biométricas;
- c) alterações no teto de salário de contribuição do INSS.

Esclarecemos ainda, que:

- a) Dados e Estatísticas:

Os dados dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 30/06/2020.

O cadastro de participantes recebido foi analisado pela ATUAS através de testes de consistências, gerando possíveis inconsistências, estatísticas e comparativos com o cadastro referente ao exercício anterior, sendo estas informações enviadas à análise da Entidade. Registramos que não é garantido que todas as distorções tenham sido identificadas e analisadas, entretanto diante da responsabilidade da Entidade, do Patrocinador e de seus representantes legais sobre a conformidade e autenticidade das informações prestadas, os dados individuais foram considerados aceitáveis após os ajustes necessários.

Não há participantes ativos, autopatrocinados ou optantes pelo Benefício Proporcional Diferido.

O total de participantes assistidos é de 17, sendo 1 participante recebendo benefício de aposentadoria por invalidez e 16 recebendo benefícios de aposentadoria normal/antecipada. Os assistidos inválidos têm idade média de 84,00 anos e benefício médio de R\$ 214,38. Já os demais participantes assistidos têm idade média de 73,19 anos e benefício médio de R\$ 1.181,67.

Considerando a tábua de mortalidade geral adotada na Avaliação Atuarial, apuramos que os participantes assistidos apresentam uma expectativa média de vida, ponderada pelo valor do benefício, de 14,94 anos.

O número de grupos de familiares, recebendo benefício de pensão, é igual a 8. O total de beneficiários é de 9 e o benefício médio é de R\$ 1.533,37.

Para o exercício de 2020, foi apurada a Duração do Passivo em 9,56

anos.

b) Regulamento:

Este parecer tem como base a Avaliação Atuarial desenvolvida, considerando o disposto na respectiva Nota Técnica Atuarial e no Regulamento vigente, encaminhado pela Entidade, o qual foi aprovado através da Portaria Nº 476, de 06/07/2020, segundo publicação no Diário Oficial de 13/07/2020.

Conforme dispõe o Regulamento vigente, este Plano está fechado a novas adesões, não sendo complementar aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial.

c) Hipóteses Atuariais:

Registramos que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual foram indicadas pelo Patrocinador e pela Entidade, sendo subsidiadas pelos estudos realizados pelos Consultores da PREVISC e pela ATUAS, cujos resultados foram encaminhados à Entidade através das correspondências CT-0654/2020 e CT-0657/2020.

Conforme recomendação do Patrocinador e da Entidade, os estudos atuariais foram desenvolvidos considerando as seguintes hipóteses atuariais, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente:

- *Projeção de Crescimento Real de Salário: Não aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Hipótese sobre Rotatividade: Não aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Taxa Real Anual de Juros: 3,72%;
Justificativa: Essa hipótese está alinhada com a política de investimentos da PREVISC num cenário de longo prazo e já adaptada ao previsto na legislação vigente e conforme ponderações do AETQ da entidade dado o cenário macroeconômico de redução de taxa de juros.*
- *Indexador do Plano: INPC;
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.*
- *Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS: 0% a.a.;
Justificativa: Corresponde ao esperado na política do INSS.*

- *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 0% a.a.;
Justificativa: Corresponde ao previsto no Regulamento do Plano.*
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Salários: Não aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios da Entidade: 1;
Justificativa: Trata-se de fator compatível com a inflação de 0%a.a. estimada num cenário de longo prazo, considerando as características da massa de participantes.*
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios do INSS: 1;
Justificativa: Trata-se de fator compatível com a inflação de 0%a.a. estimada num cenário de longo prazo, considerando as características da massa de participantes.*
- *Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 suavizada em 10% feminina;
Justificativa: Definida considerando a característica da massa e a tendência observada nos últimos exercícios.*
- *Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-2000 suavizada em 10% feminina;
Justificativa: Definida considerando a característica da massa e a tendência observada nos últimos exercícios.*
- *Tábua de Entrada em Invalidez: Não Aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Outras Tábuas Biométricas utilizadas – TÁBUA DE MORBIDEZ: Não Aplicável;
Justificativa: Não há participantes em atividade no plano.*
- *Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas: Família padrão construída a partir de experiência regional para as pensões a conceder - para as pensões concedidas, informações constantes do banco de dados.;
Justificativa: Adotada em função da característica da massa de participantes.*
- *Outras Hipóteses não referidas anteriormente: Não há;
Justificativa:*

Comparativamente ao exercício anterior, foram mantidos as hipóteses, regimes financeiros e métodos utilizados na Avaliação Atuarial relativa àquele exercício, à exceção de:

- Taxa Real Anual de Juros, que passou de 4,25% a.a. para 3,72% a.a., bem como todas aquelas aplicáveis aos Participantes em atividade no Plano, uma vez que não há Participantes em atividade.

À semelhança do exercício anterior, o compromisso do Plano foi dimensionado segundo os regimes financeiros de:

- Capitalização (Método Agregado): Benefício de Aposentadoria Normal, por Invalidez, Antecipada e Pensão por Morte e seus respectivos Abonos Anuais;
- Repartição de Capitais de Cobertura: não há;
- Repartição Simples: Benefício de Auxílio-Doença e seu respectivo Abono Anual.

Apresentamos a seguir comparativo entre o número de ocorrências de morte de válidos, entrada em invalidez, morte de inválidos, observado nos 12 meses posteriores à avaliação anterior realizada em 30/06/2019 e o número esperado de acordo com as hipóteses atuariais adotadas naquela avaliação atuarial:

	Estimados	Ocorridos (*)
Ativos que se invalidaram	-	-
Válidos que faleceram	0	0
Inválidos que faleceram	0	0

(*) Fonte: Entidade.

Esclarecemos que as incidências de mortalidade e invalidez deverão ser continuamente acompanhadas de forma a permitir a adoção de hipóteses aderentes à experiência do Plano.

A rentabilidade do Plano de benefício, observada nos 12 meses posteriores à avaliação anterior realizada em 30/06/2019, atingiu o percentual de 6,70%, conforme informado pela Entidade, resultando em rentabilidade real líquida de 4,25%, considerando o índice de reajuste previsto em Regulamento, INPC, que acumulou 2,35% no período.

d) Ativo do Plano:

Com base nos valores contabilizados no Balanço do Plano relativo ao exercício de 2020, apuramos o Patrimônio garantidor dos compromissos do Plano conforme indicado a seguir:

Ativo Bruto	R\$ 8.427.866,06
Exigível Operacional	R\$ 4.145,39
Exigível Contingencial	R\$ 0,00



Fundos, exceto Previdencial	R\$ 1.587,59
Ativo Líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais	R\$ 8.422.133,08

Esclarecemos que não efetuamos qualquer análise sobre os valores contabilizados, os quais foram precificados sob inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e que estamos considerando que tais valores reflitam a realidade.

e) Situação do Plano no encerramento do exercício:

Comparando o valor do total das Provisões Matemáticas, acrescido do Fundo Previdencial, com o valor do Ativo Líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais, constatamos que o Plano está superavitário em 58,27% do valor das Provisões Matemáticas, tendo sido registrados R\$ 936.746,90 em Reserva de Contingência e registrados R\$ 1.854.095,74 em Reserva Especial para Revisão do Plano.

Conforme informação da Entidade, o Ajuste de Precificação do Ativo correspondeu a R\$ 657.095,17,

f) Considerações finais:

O detalhamento quanto aos resultados está demonstrado na Nota Técnica Atuarial 1/2020.

Fica mantido o Plano de custeio para o próximo exercício, tendo vigência em 01/04/2021, considerando a utilização do superávit com a finalidade de suspensão das contribuições no exercício de 2020, conforme discriminado a seguir:

- Contribuição Normal do Participante Assistido: As contribuições do Participante serão fixadas atuarialmente com base nos compromissos assumidos com o Plano de Benefícios, distribuídas pelas faixas de benefício abaixo:
 - 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) x A para a faixa de benefício inferior à metade do Teto de Contribuição do INSS;
 - 50,00 % (cinquenta por cento) x A para a faixa de benefício entre a metade e o Teto de Contribuição do INSS;
 - 100 % (cem por cento) x A para a faixa de benefício que exceder o Teto de Contribuição do INSS.
onde: A = 8%.



- Contribuição Normal dos Patrocinadores: não há.
- Sobrecarga administrativa: 2,25% das contribuições vertidas pelos participantes assistidos e 0,64% a.a. do Patrimônio do Plano.

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Christiano Telles Silveira
Atuário MIBA 946

Marília Vieira Machado da Cunha Castro
Atuária MIBA 351